



PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2017**

Boletim de Monitoramento – PLE 98/2016

Programa 50 – Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica

Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico
Ciência, Tecnologia e Inovação



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

BOLETIM DE MONITORAMENTO – PLE Nº 98/2016

Programa 50 – Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica

Proponentes

Adriana Silveira (Coordenadoria Municipal dos Direitos da Mulher – Comdim – Belo Horizonte) / Helen Cristina Patrício de Novais (Ponto Livre Gestão de Empreendimentos Criativos – Belo Horizonte) / Marília Jardim de Sousa (Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte) / Darlan Carling Von Dollinger (Instituição não informada) / Silvério do Prado (Fed. Interestad. Serv. Púb. Municipais e Estaduais - Fesempre – Belo Horizonte).

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. *In*: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2016&n=98&t=PLE>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 98 sugeriu as seguintes alterações no Programa 50 – Apoio à Indução e à Inovação Científica e Tecnológica:

- Mudança da territorialização da Ação 4105 – Indução a Projetos de Pesquisa –, para atender a regiões específicas, conforme suas particularidades.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. *In*: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=98&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160009803585\[codil\]%29\[txmtl\]%26pesqProp%3D](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=98&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160009803585[codil]%29[txmtl]%26pesqProp%3D)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, a sugestão foi ACOLHIDA na forma de:

- Requerimento:
 - encaminha pedido de providências à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, especificamente à sua Assessoria de Inovação, para a elaboração de editais de projeto de pesquisa com a finalidade de fomentar novas tecnologias que contribuam para o desenvolvimento do artesanato mineiro.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. *In*: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=98&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160009803585\[codil\]%29\[txmtl\]%26pesqProp%3D](http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2016&n=98&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20160009803585[codil]%29[txmtl]%26pesqProp%3D)>. Acesso em: 12 jan. 2017.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 98/2016

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 15/10?	Síntese da resposta
98	5.974	À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, especificamente à sua Assessoria de Inovação, encaminha pedido de providências para a elaboração de editais de projeto de pesquisa com a finalidade de fomentar novas tecnologias que contribuam para o desenvolvimento do artesanato mineiro.	Não	

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. **Assembleia de Minas**: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <http://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 15 out. 2017.

Nota: Nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informação encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providência possuem natureza distinta dos de informação. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre as políticas públicas de [Ciência, Tecnologia e Inovação](#) e de [Indústria, Comércio e Serviços](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.